



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 1.278/2024

Altera a Lei Municipal 1.174/2021, de 04/11/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei Municipal nº 1.241/2023, de 13/06/2023 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.263/2023 de 16/11/2023.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R\$ 256.727,82 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 06 – Depto. Munic. De Saúde

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 1002 – Atenção à Saúde da Comunidade

**Ação 1.071 – CONSTRUÇÃO DE SALA DE VACINAS**

Natureza Despesa:

4490 51 Obras de Instalações – DR 2621 000 0000 ..... R\$256.727,82

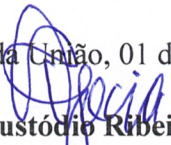
Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, o superávit financeiro apurado na referida fonte de recursos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$ 256.727,82 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais, e oitenta e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 01 de fevereiro de 2024.

  
Custódio Ribeiro Garcia  
Prefeito Municipal

SANCIONADO 01/02/2024  
  
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO EM 01/02/2024

RETIRAR EM 01/03/2024

